

DOM-E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÄO: 208

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE. 16 DE FEVEREIRO DE 2024



www.perulbe.sp.gov.br



/prefeituradeperuibe

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que teve como vencedoras as empresas:

KGB REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 35.441.889/0001-27, estabelecida a Av. Olympio Lopes da Silva, 475, na cidade de Dumont/SP, que arrematou o lote 01 com o valor total de R\$ 237.000.00.

LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.628.268/0001-87, estabelecida a Rua Maria Ferreira de Araújo, nº 63, na cidade de Peruibe/SP, que arrematou o lote 02 com o valor total de R\$ 1.995.000,00, o lote 03 com o valor total de R\$ 1.847.000,00 e o lote 04 com o valor total de R\$ 287.000.00.

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromisso.

Peruíbe, em 15 de fevereiro de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA Pregoeiro

À Administração

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 81/2023, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal CONCORRÊNCIA № 11/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Concorrência nº 11/2023:

EMPRESAS HABILITADAS

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruibe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESA INABILITADA

PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.733.192/0001-30, estabelecida a Rua Álvaro Rodrigues nº 24 – conj 04, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo:

a) Desconsiderado a CAT 2620120006971 (pág 66 do envelope 01 da proposta apresentada) por ser do profissional Edison Abussafi dos Santos de forma individual (além de o profissional não ser atualmente responsável técnico da empresa, a CAT não traz relação alguma com a Pavisan), os atestados apresentados não atendem ao mínimo exigido no edital.

Processo nº 16830/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 11/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 15/2023:

EMPRESAS HABILITADAS

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruibe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.657/0001-06, estabelecida a Rua Cerqueira Leite nº 75, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 15.324/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 17/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da proposta apresentada pela única empresa legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à CONCORRÊNCIA Nº 07/2023. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Educação, julgou a empresa:

EMPRESA CLASSIFICADA

CARLA AKIKO SÁ AJIFU, inscrita no CPF sob nº 258.053.798-80, estabelecida a Rua República do Equador nº 127 – apto 151 – torre 3, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) – 1º lugar na classificação

A Concorrência nº 07/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: C S DA SILVA MANUTENCOES, CNPJ 25.983.445/0001-60. OBJETO: SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR POR HORA: R\$ 160,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/02/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE.

CONTRATADA: IVALDO BIANCHINI, CNPJ 48.842.068/0001-44. OBJETO: GERAÇÃO DE ARQUIVO FOTOGRÁFICO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR POR SESSÃO: R\$ 318,80. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/02/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: FT SOLUCOES TECNOLOGICAS & PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ 08.767.502/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO NO MODELO SAAS, DE PLATAFORMA DE REGISTRO E ORGANIZAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DIGITAIS QUE VIABILIZAM A CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO E RECUPERAÇÃO ÁGIL ATRAVÉS DE PORTAL DE CONSULTAS, COM ACESSIBILIDADE DIGITAL WEB. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 170.100,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/02/2024.

COMUNICADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.673.0127.002.372
NOME	MAURICIO AVANCINI
ENDEREÇO	RUA PINHEIRO MACHADO, 1794 – CAMPOS ELÍSEOS
QUADRA / LOTE	007/004
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	41.434 DE 30/11/2023
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ACÚMULO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PODENDO SER ABRIGO DE ANIMAIS DA FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA E CARAMUJOS, INCLUSIVE PODENDO SER ABRIGO E FOCO DE MOSQUITOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI, CAUSANDO INCÔMONDO A VIZINHAÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.
LEGISLAÇÃO	ART. 12 E 122 DA LEI COMPLEMENTAR 122/08 E ART. 122, INCISO III DA LEI ESTADUAL 10.083/98

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruibe - CEP 11750-000 adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br CNP 14.578.514,0001-20 Telefone (013) 3451.1088

PORTARIA Nº 0146/2024

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA 0494/2023 QUE " DESIGNA MEMBROS PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR,", E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1° Fica alterado o artigo primeiro da Portaria nº 0494/2023, que "Designa Membros para Conduzir a Processo Disciplinar ":

Antonio Ferreira de Souza (em substituição de Willian de Souza Pereira)

Art. 2º - O artigo primeiro da Portaria 0494/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ailton Ferreira dos Santos, matrícula nº. 8248, Guarda Civil Municipal - Presidente Antonio Ferreira de Souza nº. 2879, Guarda Civil Municipal - Membro Donizete Caetano Sales. matrícula nº. 2893. Guarda Civil Municipal - Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruibe / CEP: 11770-122 admpbe@gmail.com CNPJ: 46.578.514/0001-20 Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0147/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Designar, o(a) servidor(a) PAULO ROGERIO INDALENCIO, matrícula nº. 1237, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – Departamento de Cultura.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL





PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 - Centro
Peruíbe - SP - CEP 11770-227
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-4467

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 01/2022

Nº ADITAMENTO: 01/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe — Peruibeprev — OBJETO: execução de serviços de monitoramento eletrônico 24h e manutenção mensal de sistema C.F. TV - Circuito Fechado de TV e câmeras nas instalações do Peruibeprev - CONTRATADA: Alarmes Garra Monitoramento Ltda - ME −CNPJ: 01.619.970/0001-32 - MOTIVO: Aditar o valor em R\$ 5.927,64 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)/anual e prazo até 09 de fevereiro de 2025 − ASSINATURA:10/02/2024 − MODALIDADE: Dispensa de Licitação − PROCESSO № 42/2022 − CONTRATO № 01/2022

MAURÍCIO CONTI SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

bandado por UJZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14 663/2020. « de validação de assinaturas: https://assinadoronline.geaspp.com/verificacao.aspx, código: 0f77827a-2b68-465g-838b-e